



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### RESOLUÇÃO Nº 01/CONSUNI, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

**Dispõe sobre as atribuições e a estrutura da Secretaria de Cultura Artística (SECULT-ARTE-UFC) da Universidade Federal do Ceará e dá outras providências.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião de **1º de março de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do artigo 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra **b**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor, e com o artigo 18 do Regimento Geral, e considerando:

- a) a necessidade de implantação de projetos e ações que possam incrementar a dimensão artística na UFC e contemplar os diferentes segmentos humanos que nela atuam em seus vários *campi*;
- b) a necessidade do desenvolvimento de estratégias e ações que convirjam para o estabelecimento de uma política que vise o fortalecimento da Cultura Artística na Instituição.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º A Secretaria de Cultura Artística (SECULT-ARTE-UFC) integra a estrutura administrativa desta Universidade, na condição de órgão suplementar, subordinada à Reitoria.

Art. 2º A Secretaria de Cultura Artística (SECULT-ARTE-UFC) terá as seguintes atribuições:

- I - trabalhar pela articulação das iniciativas, bem como incentivar e apoiar ações e projetos relacionados às artes na UFC;
- II - fortalecer a cultura artística, compreendida como dimensão inalienável da vida universitária, por meio de estratégias que venham incrementar a produção estética nas diversas linguagens das artes, e estimular a reflexão crítica sobre esta mesma produção.

Art. 3º A Secretaria de Cultura Artística (SECULT-ARTE-UFC) terá a seguinte estrutura administrativa:

- I - Diretoria;

II - Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 4º A organização administrativa da Secretaria de Cultura Artística (SECULT-ARTE-UFC) constará do Regimento da Reitoria.

Parágrafo único. Os demais aspectos do funcionamento da Secretaria de Cultura Artística serão definidos em seu Regimento Interno, a ser apreciado e aprovado pelo Reitor.

Art. 5º A Secretaria de Cultura Artística (SECULT-ARTE-UFC) terá uma comissão consultiva composta por representantes do Museu de Arte; Casa Amarela Eusélio Oliveira; Teatro Universitário; Casa de José de Alencar; Seara da Ciência; Memorial da UFC; Coral da UFC; um representante docente do Instituto de Cultura e Arte, um dos *Campi* do Cariri, Sobral, Quixadá e demais que venham a ser criados.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 1º de março de 2012.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor